

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.086 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.047, de 16 de setembro de 2011, que institui o “Projeto Além do Horizonte” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.047, de 16 de setembro de 2011, que institui o “Projeto Além do Horizonte” e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Participação do projeto, crianças regularmente matriculadas e frequentes nas escolas da rede pública de ensino.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

